



**7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**  
**Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,**  
**ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho**  
 CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar WANDERSON ALVES DE BRITO, brasileiro, solteiro, fiscal de piso, RG nº 2.534.091 SSP-DF, CPF nº 024.254.441-06, residente e domiciliado nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 26 de maio de 2021, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.7 e R.8 na matrícula nº 24.301 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 303 do Bloco A2, a ser edificado no Lote nº 04 do Conjunto 01 da Quadra 501 do Itapoã Parque, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 11.883,67, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



**7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**  
**Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,**  
**ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho**  
 CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar JOSIE ANTONIA DE LACERDA, brasileira, solteira, assistente de atendimento, CNH nº 06891115265 DETRAN-DF, CPF nº 016.724.971-16, residente e domiciliada nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 03 de setembro de 2021, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.7 e R.8 na matrícula nº 26.132 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 01 do Bloco B2, a ser edificado no Lote nº 07 do Conjunto 02 da Quadra 501 do Itapoã Parque, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 13.084,51, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial da devedora (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



**7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**  
**Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,**  
**ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho**  
 CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar PRISCILA PEREIRA GOALBERTO, cozinheira, RG nº 2.198.737 SSP-DF, CPF nº 000.649.061-16, e seu marido SÉRGIO PEREIRA LOPES, agente de portaria, CNH nº 07125561411 DETRAN-DF, CPF nº 712.647.521-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 14 de outubro de 2021, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.7 na matrícula nº 25.872 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 301 do Bloco E1, a ser edificado no Lote nº 04 do Conjunto 02 da Quadra 501 do Itapoã Parque, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 8.958,44, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial da devedora (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



**7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**  
**Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,**  
**ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho**  
 CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar ALAN DANILO CASTRO BEZERRA, brasileiro, solteiro, educador social, CNH nº 03103958807 DETRAN-DF, CPF nº 993.721.001-10, residente e domiciliado nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 05 de junho de 2019, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.13 e R.14 na matrícula nº 20.017 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco C1, a ser edificado no Lote nº 11 do Conjunto 02 da Quadra 502 do Itapoã Parque, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 19.413,60, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



**7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**  
**Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,**  
**ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho**  
 CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar MIRIAM RODRIGUES BARROS, brasileira, solteira, cozinheira, RG nº 1.238.563 SSP-DF, CPF nº 504.069.651-53, residente e domiciliada nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 07 de junho de 2019, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.13 e R.14 na matrícula nº 19.720 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 301 do Bloco C2, a ser edificado no Lote nº 12 do Conjunto 01 da Quadra 502 do Itapoã Parque, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 13.368,82, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025**

Objeto: Registro de preços para aquisição de fragmentadoras de papel. Data da sessão pública: 03 de outubro de 2025 às 14h. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**Brasília, 22 de setembro de 2025**

**MARCOS FRANÇA SOARES**

**Coordenador de Licitações e Contratos**



**7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**  
**Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,**  
**ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho**  
 CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CNH nº 05775148124 DETRAN-DF, CPF nº 047.033.621-80, residente e domiciliado nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 14 de setembro de 2021, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.7 e R.8 na matrícula nº 26.218 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 103 do Bloco E1, a ser edificado no Lote nº 07 do Conjunto 02 da Quadra 501 do Itapoã Parque, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 26.505,23 posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



**7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal**  
**Quadra 05, Área Reservada 01, Lote 01,**  
**ED. Mirante, Loja 01 Sobradinho**  
 CEP: 73031-501 TEL./FAX (61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, venho, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, intimar TATIANA FERREIRA DE ALENCAR, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG nº 1.849.466 SSP-DF, CPF nº 000.827.261-16, residente e domiciliada nesta Capital, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção datado de 03 de junho de 2019, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob os nº R.13 e R.14 na matrícula nº 19.928 desta Serventia, referente ao Apartamento nº 301 do Bloco D1, a ser edificado no Lote nº 09 do Conjunto 02 da Quadra 502 do Itapoã Parque, situado no Setor Habitacional Itapoã, Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. Nos termos do requerimento do credor fiduciário, o valor da dívida, nele incluídas as quantias relativas a juros de mora e multa, é de R\$ 26.413,11, posição de 18/09/2025. Dessa forma, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, no endereço acima, onde deverá satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas da intimação e das custas pagas a esta Serventia. Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, decorrido o prazo mencionado acima, sem a purgação da mora, esta Serventia deverá promover o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade fiduciária em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial da devedora (exceto as operações de consórcio), a consolidação da propriedade será averbada trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora, período em que o(s) devedor (es) poderá(m) pagar a dívida e os demais encargos junto ao credor. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a fiduciária, no prazo de sessenta dias, promoverá o público leilão para a alienação do imóvel. Atenciosamente, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.

**PARA CADA MOMENTO DA VIDA, EXISTE UM LUGAR CERTO.**

*Acesse e encontre o seu.*

**LUGARCERTO.COM.BR**

O portal de imóveis para quem quer comprar ou alugar.

CONFIRA TAMBÉM INTERTAS NO JORNAL CORREIO BRAZILIENSE.

**lugarcerto**  
 .com.br

**CORREIO BRAZILIENSE**  
 Você à frente de tudo